



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

**Lei nº 977**, de 22 de maio de 1984

(dispõe sobre substituição do dia do aniversário da cidade e dá outras providências)

**ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, promulga e sanciona, convertendo-o em Lei, o projeto nº 12/84 de autoria da própria Câmara de Vereadores, que assim dispõe:

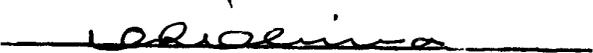
artigo 1º - As comemorações alusivas ao aniversário de fundação de nossa cidade que estão sendo realizadas dia 03 de maio de cada ano, passarão, a partir do próximo ano de 1985, a serem novamente realizadas no dia 20 de janeiro, dia em que se comemora o dia de São Sebastião, padroeiro da cidade.

artigo 2º - A partir do próximo ano de 1985, será considerado feriado municipal o dia 20 de janeiro em substituição ao dia 03 de maio, que a partir desta data, ficará definitivamente cancelado.

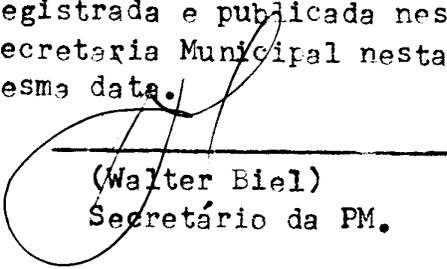
artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

registre-se e publique-se com as formalidades do estilo.

P. Municipal de SCR Pardo, 22 de maio de 1984.

  
(ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA)  
Prefeito Municipal.

registrada e publicada nesta  
Secretaria Municipal nesta  
mesma data.

  
(Walter Biel)  
Secretário da PM.